



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 134, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CONCEDE LICENÇA POR ABORTO À
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134, §4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico consignando o aborto da servidora nominada no artigo primeiro,

RESOLVE:

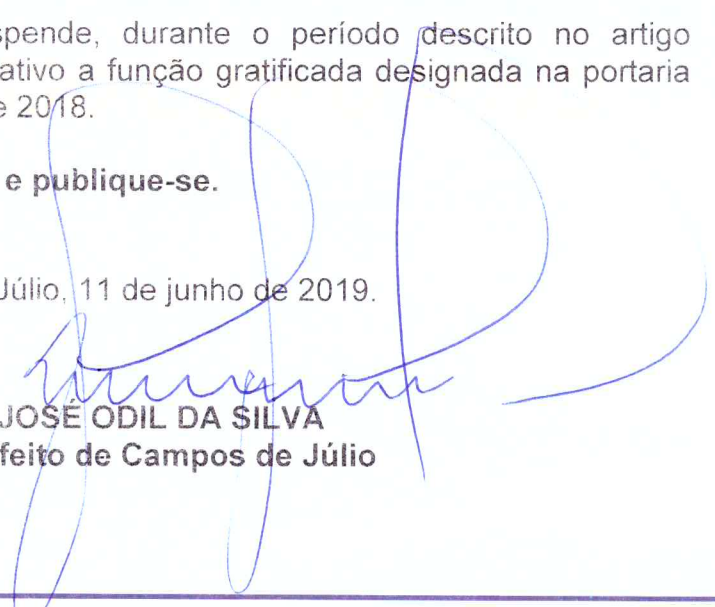
Art. 1º Conceder licença por aborto à servidora **ESTEFANIA NOVAES GONÇALVES**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo através da Portaria nº 131, de 16 de março de 2004, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da ocorrência do fato, atestado em 8 de junho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 8 de junho de 2019.

Art. 3º Suspende, durante o período descrito no artigo primeiro o pagamento relativo a função gratificada designada na portaria nº. 17, de 23 de janeiro de 2018.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 11 de junho de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio